



REGULAMENTO GERAL - CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL/FUTSAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - 2023

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. Os campeonatos amadores de futebol/futsal do município de Sertãozinho 2023, em suas diversas categorias, são uma realização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Sertãozinho, com a organização da Associação de Árbitros de Sertãozinho e tem como objetivo geral, proporcionar a integração das comunidades por meio da realização de atividades na área do esporte e lazer, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e a socialização dos munícipes por meio da prática desportiva enquanto ferramenta de inclusão social e formação de cidadãos.
- Art. 2°. Serão disputados pelas equipes que se inscreverem de acordo com sua categoria e quantidade de inscrições permitidas, até a data especificada, ou até que estejam preenchidas todas as vagas destinadas à cada categoria.
- **Art. 3º**. O sistema de disputa será por etapas, conforme tabela de jogos que será disponibilizada a amplamente divulgada.
- **Art. 4º**. Os campeonatos farão parte do calendário anual oficial do futebol do município, competindo à Associação de Árbitros de Sertãozinho, as seguintes atribuições:
 - a) Elaborar a tabela de jogos;
 - b) Adotar todas as proviências de ordem técnica para a realização das partidas;
 - c) Designar e alterar dia, horário e local das partidas;
 - d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios;
 - e) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários;
 - f) Fazer cumprir e obeder as regras de futebol da Federação Internacional de Football Association (fifa) e o novo código brasileiro de justiça desportiva;
 - g) Obedecer e fazer se valer ao disposto neste regulamento, e seus anexos, leis, decretos, regras, deliberações, resoluções, regulamento e códigos das entidades.
- **Art. 5°.** Participarão dos campeonatos amadores oficiais do Municipio de Sertãozinho- 2023 em diante, as equipes que se inscreverem nas devidas categorias a saber:
 - a) Sênior
 - b) Master

1





- c) Amador 1^a, 2^a e 3^a divisões
- d) Menores sub 09, 11, 13 e 15
- e) Copa Prefeito
- f) FUTSAL

§1º. O regulamento técnico de cada categoria detalhará, além de outras questões, os limites de idade dos participantes de cada uma.

§2º. Durante as partidas serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, Federação Paulista de Futebol , Confederação Brasileira de Salão e Federação Paulista de Futsal naquilo que não for conflitante com o presente Regulamento Geral e Regulamentos Técnicos de cada categoria.

II – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES/ATLETAS

Art.6°. Para participação nos campeonatos, as agremiações deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, assinada, estabelecendo requisitos mínimos, como cores de uniformes, escudos, nome e qualificação de seus diretores e comissão técnica, sem prejuízo de outras exigências específicas de cada um dos regulamentos das categorias as quais for participar.

Art. 7º. Os prazos para inscrições de atletas serão definidos nos regulamentos técnicos de cada categoria e estes, em hipótese alguma, poderão deixar de respeitar as regras previstas neste Regulamento Geral, em destaque para os parágrafos seguintes:

§1º Um mesmo atleta não poderá inscrever-se por mais de uma equipe;

§2º Após ínicio da competição, nenhum atleta poderá ser substituído ou transferido para outra equipe, mesmo que não tenha participado de nenhuma partida.

§3º O ato de inscrição de atletas é de total responsabilidade dele próprio ou da equipe pela qual se inscreveu, competindo a estes a verificação dos requisitos exigidos por este regulamento e pelos regulamentos técnicos de cada categoria.

§4º Cada equipe deverá inscrever o mínimo de 7(sete) atletas.

Futebol de Campo - máximo de 25(vinte e cinco) atletas, além de 1(um) técnico e 1(um) massagista, a depender do campeonato.

Futsal - máximo de 12(doze) atletas, além de 1(um) técnico e 1(um) massagista, a depender do campeonato.







- §5º Sem prejuízo dos documentos exigidos para inscrição na competição, antes do início de cada partida deverão os participantes apresentar documento de identidade original, ou outro documento de identificação pessoal, com foto.
- §6°. Atletas menores que ainda não tenham RG, poderão apresentar documento escolar R.A da escola onde estuda.
- § 7º. Somente poderão inscrever-se atletas residentes e/ou nascidos no município de Sertãozinho/Cruz das Posses e/ou que exercem suas atividades profissionais no Município, mediante comprovação idônea de nascimento, endereço ou trabalho, conforme o caso, sendo de integral responsabilidade do atleta e respectivo clube/agremiação/equipe, a veracidade dos documentos e informações prestadas.
- §8° As condições de residência e trabalho no município deverão ser mantidas durante toda a competição.
- §9° Sendo o atleta menor de idade, será exigido também autorização dos pais ou responsável.
- §10° Não poderão inscrever-se atletas que estejam cumprindo pena de suspensão por decisão anterior do Departamento Técnico ou da Comissão Disciplinar;
- §11º Os uniformes apresentados no ato da inscrição vinculam as equipes durante todo o campeonato, sendo vedadas alterações.

III- REGRAS DE CONDUTA

- Art. 8º Todas as equipes, ao se inscrevem em qualquer das categorias disponíveis, seus atletas e dirigentes, assumem o compromisso de respeitar adversários, mesários e arbitragem em geral, assim como se comprometem a respeitar as decisões administrativas do Departamento Técnico e/ou da Comissão Disciplinar, acatando as punições porventura sofridas.
- **Art. 9°.** Não serão admitidos atrasos no início das partidas provocados pelas equipes ou seus atletas, respeitando o limite de tolerância:

Futebol de Campo - 20 minutos apenas na primeira partida.

- Futsal 15 minutos apenas na primeira partida.
- Art. 10. Todos os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, assim considerados quando estiverem fazendo uso de camisetas de







jogo, numeradas nas costas com os números de 01 (um) até 99 (noventa e nove), calções e meias.

- § 1°. A equipe mandante é obrigada a usar uniforme n° 1 no dia jogo, se haver coincidência de uniformes.
- §2º . A Comissão Técnica, deverá estar trajada adequadamente à pratica de futebol, sendo vedada a utilização de chinelos, sandálias abertas, camisetas cavadas ou camisas do clubes de futebol numeradas.
- §3º Para Futsal, caso tenha coincidência, haverá sorteio para uso colete.
- **Art.11**. Não será permitida a utilização de piercing's, anéis (inclusive aliança), brincos, relógios, correntes e ou quaisquer outros materiais que possam causar cortes ou lesão em si ou nos adversários durante os jogos.
- **Art. 12.** As partidas somente poderão ser iniciadas quando cada equipe se apresentar em campo com o número mínimo:

Futebol de Campo - 07 (sete) atletas

Futsal - 03 (três) atletas

- §1º As equipes poderá ser completada no transcorrer da mesma partida, desde que o atleta inscrito esteja corretamente uniformizado, dê ciência ao mesário e receba autorização da arbitragem.
- §2º A equipe que, por não se apresentar com o número mínimo de atletas, impedir a realização da partida, será considerada perdedora pela contagem de 05 (cinco) gol a favor do adversário e será eliminada da competição, mesmo critério que será utilizado quando, durante as partidas, o números de atletas for reduzido a 6(seis) ou menos, salvo se placar desfavorável maior estiver ocorrendo, quando então prevalecerá este.
- §3º Não poderão permanecer no banco de reservas nem na destinação, atletas que tiverem sido expulsos das partidas.
- Art.13. Cada equipe deverá apresentar ao árbitro da partida, antes de seu início, 02 (duas) bolas oficiais no caso Futebol de Campo e em condições técnicas de uso, sendo que a equipe mandande deverá fornecer quantas bolas forem necessárias para o transcorrer do jogo.
 - § Único: A equipe que não apresentar as bolas em condições de jogo no futebol de campo, analisadas pela arbitragem e relatada na súmula, em caso de vitória na partida, somará apenas 01 (um) ponto na classificação geral.







- Art. 14. Serão eliminadas das respectivas competições, as equipes cujos atletas, em ato de rebeldia, protesto ou insurgência, deixarem o campo de jogo ou quadra durante a disputa de uma partida, bem como serão os participantes do ato punidos com até 365 dias de suspensão, válida para todos os campeonados organizados pela Associação de Árbitros de Sertãozinho.
- Art. 15. Os técnicos poderão permanecer sentados ou em pé, em área próxima ao banco de suplentes, já os atletas suplentes deverão permanecer sentados durante a realização da partida.

IV-FORMA DE DISPUTA

- **Art. 16.** As partidas terão duração em tempo, forma de pontuação, critérios de desempate, forma de disputa e tabelas definidos nos regulamentos técnicos de cada categoria.
- Art. 17. Somente os treinadores poderão dar instruções técnicas, na ausência ou expulsão do treinador/técnico, outra pessoa do banco de reserva poderá ser designada, desde que não esteja utilizando uniforme igual ao dos atletas.
- Art. 18. Os atletas inscritos, desde a saída dos vestiários deverão estar devidamente uniformizados e, a partir da entrada da arbitragem não será permitida a presença de atletas sem uniforme ou terceiros dentro das dependências do campo de jogo.
- Art. 19. Não será realizada a partidas sem que todos os atletas inscritos estejam devidamente uniformizados e a comissão técnica devidamente trajada com calça, bermuda, camisa ou camiseta(exceto camiseta cavada) tênis ou sapato.
- **Art. 20.** Será obrigatória a identificação pessoal prévia de todos os atletas e membros de comissão técnica ao anotador ou mesário.
- **Art. 21.** Todas as partidas deverão ter confecção de uma súmula, conferida e assinada pelos capitães das equipes, a qual relatará todos os acontecimentos relevantes e servirá como prova dos fatos nela relatados, com presunção de veracidade.

V-INFRAÇÕES / ATOS DE INDISCIPLINA / RECURSOS

- **Art. 22.** Toda expulsão do campo de jogo ou quadra, implicará na pena de 1 (uma) partida de suspensão automática, sem prejuízo da majoração da pena pelo departamento técnico;
- Art. 23. Todos os casos de cartão vermelho direto ou decorrente de recebimento de segundo cartão amarelo em mesma partida, serão objeto de posterior análise pelo departamento técnico que, em decisão fundamentada neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico da competição ou no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), poderá majorar a pena do infrator para além da pena de suspensão automática;







- §1°. Aplicam-se supletivamente a este Regulamento Geral e aos Regulamentos Técnicos, as normas previstas no CBJD.
- Art. 24. Competirá igualmente ao Departamento Técnico punir equipes, atletas, dirigentes e demais componentes das equipes, por infrações às regras das competições (regulamentos técnicos), infrações contra a administração, por violações da ética desportivas e por infrações relativas às partidas;
- **Art. 25**. As penas poderão ser de advertência, suspensão por partidas, suspensão por prazo, perda de pontos, eliminação, exclusão dos campeonatos, nos termos previstos nos artigos 170 e seguintes do CBJD;
- Art. 26. Contra as decisões do Departamento Técnico não caberá recurso.
- **Art.27.** As regras e penalidades aqui delimitadas ou especificadas em cada regulamento técnico das competições, se aplicarão também, no que couber, aos dirigentes de equipes, técnicos, auxiliares e massagistas;
- Art. 28. Nos casos de suspensão por partidas ou por prazo, cumprida ao menos metade da pena, será admitida a transação, convertendo-se em pagamento de cestas básicas, desde que o infrator não tenha se beneficiado deste expediente nos últimos 3 (três) anos anteriores à infração, não possua antecedentes e as circunstâncias do fato sejam favoráveis (gravidade da infração);
 - §1°. Neste caso, o interessado deverá protocolizar junto a secretaria do departamento técnico, requerimento endereçado ao presidente da AAS que fará a análise de admissibilidade e pertinência da transação;
- Art. 29. Todo ato de agressão ou tentativa de agressão praticada entre atletas, contra a administração ou arbitragem, a critério exclusivo da arbitragem, poderá resultar na imediata interrupção da partida e a equipe causadora será considerada perdedora pelo placar de 5x0, exceto se o placar do jogo lhe for mais desfavorável, quando valerá este.
 - §1°. Todos os atletas e/ou integrantes da comissão técnica envolvidos em atos de agressão serão excluídos da competição e impedidos de participar de todas as demais competições organizadas pela secretaria municipal de esporte e lazer do Município de Sertãozinho por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da primeira punição aplicada pelo departamento técnico.
 - §2°. Caso o ato de agressão ou tentativa tenha sido praticado por integrante da diretoria, torcedor e ou pessoas ligadas (excetuando-se os atletas, técnico e massagista) a esta equipe, a punição prevista no parágrafo anterior será a esta aplicada, e a equipe será eliminada da competição, podendo sofrer outras punições aplicadas pela comissão







organizadora como a proibição de participar de outras competições por ela organizadas.

- **Art. 30**. A inscrição irregular de atleta será punível com a exclusão da equipe do campeonato, perda dos eventuais pontos conquistados na partida imediatamente anterior à data da impugnação, considerada a equipe infratora como derrotada pelo placar de 5x0, salvo se outro placar mais desfavorável tenha resultado do campo de jogo.
 - § 1°. Sendo a inscrição irregular decorrente de violação ao artigo 7°, § 7°, deste regulamento, além das penas previstas no caput, serão atleta, equipe e dirigentes, suspensos por até 365 dias de todas as competições esportivas organizadas pela secretaria municipal de esporte e lazer do Município de Sertãozinho.
 - § 2°. A legitimidade para impugnar a regularidade de atleta, antes do início das competições, será de qualquer equipe inscrita, após o início das competições, apenas a equipe que tenha disputado a última partida contra aquela em que se encontre a irregularidade poderá apresentar impugnação.
 - §3°. A impugnação contra regularidade de atleta deverá ser apresentada por escrito, endereçada ao diretor do departamento técnico da Associação de Árbitros de Sertãozinho no prazo de:

Futebol de Campo – 03 dias úteis contados a partir do término da partida de que trata o *caput* deste artigo.

Futsal - 02 dias úteis contados a partir do término da partida de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 31. Não se admitirá, em qualquer hipótese o sob qualquer argumento, que sejam questionados os registros da comissão organizadora a respeito dos cartões recebidos por atletas, igualmente não se admitirá alegação de ignorância quanto penalidades anteriormente sofridas.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32. Após recebido por todas as equipes no grupo formado, este regulamento somente poderá sofrer alterações através de assembleia convocada com finalidade específica, mediante o comparecimento de 2/3 (dois terços) dos membros que compareceram à assembleia que o aprovou.
- Art. 33. Todas as informações divergentes no registro, cartão do atleta e respectivas assinaturas, serão de responsabilidade deste, dos clubes/associações, isentando-se a Associação Árbitros bem como a secretaria de esportes e lazer do Município de Sertãozinho de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.





ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SERTÃOZINHO

- Art. 34. Os representantes das equipes inscritas serão responsáveis pela conservação dos materiais esportivos e dos locais utilizados para a disputa, obrigandose a acatar ordens disciplinares e indenizar a Secretaria Municipal pelas avarias ou perdas eventualmente praticadas por seus atletas e ou dirigentes.
- **Art. 35.** O Município ou a Associação de árbitros de Sertãozinho, não se responsabilizam por prejuízos de qualquer natureza sofridos por dirigentes, atletas, ou integrantes de equipes inscritas, em decorrência de sua participação no campeonato.
- Art. 36. Os atletas, ao assinarem as respectivas fichas de inscrição, deverão declarar para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que se encontram em perfeitas condições de saúde física e mental, aptos para a prática esportiva, isentando os organizadores e o município de responsabilidades em razão de situações ocorridas durante as competições.
- **Art. 37.** Os responsáveis pelas equipes inscritas declaram que participaram da elaboração do presente regulamento, estando de pleno acordo com seu conteúdo, avalizaram e aprovaram sua legitimidade.

Sertãozinho, SP, 19 de Dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE SERTÃOZINHO COMISSÃO TÉCNICA. ANDRÉ LUIZ SZOSTAKOWICZ YURI MEDEIROS DOS SANTOS ODAIR ROBERTO MOLEZIM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS MAURO CESAR DOS SANTOS